



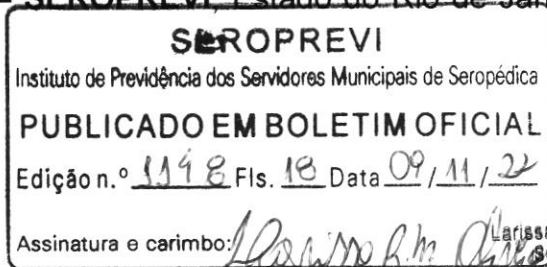
SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 277/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Creusa Maria Gomes da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **CREUSA MARIA GOMES SILVA**, na condição de cônjuge do finado servidor **PEDRO CARNEIRO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº. 00027, Pedreiro, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.597,62 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

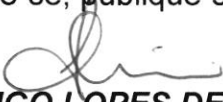
Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/04/2021 (data do óbito), de forma vitalícia para Creusa Maria Gomes Silva.



Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 07 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8112017
APIMEC/CGRRPS 5219



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7124/2021
CONTRATO Nº: 79/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELLI EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL CASA DA CRIANÇA, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÚCLEOS DA MELHOR IDADE, PROJETO CRIANÇA FELIZ E A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura
VALOR GLOBAL: R\$ 41.355,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Fundo Municipal da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social Federal, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.52.00
NOTA DE EMPENHO: 02/22, 116/22, 117/22
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.686 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

Seropédica, 08 de Novembro de 2022.

VANDREIA DOS SANTOS STEFFAN
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 17478

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



Secretaria de
Agronegócios

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado de LICITAÇÃO Nº 054/2022 (na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº 10.520,0 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM ARADO DE TRÊS DISCOS, para ser usado no trator da Secretaria.

PM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.141.128/0001-91, vencedora global, perfazendo o valor global de R\$ 26.656,66 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Agos:
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento do síndio.

Assinatura do Termo de Ata de Registro de Preço;
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço.

Atos cumpridas todas as etapas, os atos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município instruídos com o extrato e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 286/2017.

Seropédica, 08 de novembro 2022.

Julio Cesar da Silva Cicarino
Secretário de Agronegócios
Mt. 19515

Secretaria Municipal de Agronegócios
Av. Porto Alegre - nº195 - Bairro INGRA
agronegocios@seropedica.rj.gov.br

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 276/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Janaina Lobo da Silva e Isabella Vitória da Paz, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a JANAINA LOBO DA SILVA, na condição de cônjuge, e a ISABELLA VITÓRIA DA PAZ OLIVEIRA, na condição de filha do finado servidor CRISTIAN RENATO NÁPOLI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 02347, Operador de Máquinas, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.675,92 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser pago em quotas iguais de R\$ 837,96 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) a cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/04/2019 (data do óbito), de forma vitalícia para Janaina Lobo da Silva, e cessando seus efeitos em 23/06/2019 para Isabella Vitória da Paz, quando completar 18 anos, ou em 23/06/2025 quando completar 24 anos desde que esteja cursando ensino técnico ou superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 277/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Creusa Maria Gomes da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a CREUSA MARIA GOMES SILVA, na condição de cônjuge do finado servidor PEDRO CARNEIRO DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 00027, Pedreiro, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 103/2019 c/c art. 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.597,62 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em quota única ao beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/04/2021 (data do óbito), de forma vitalícia para Creusa Maria Gomes Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.